

DECRETO Nº 5.327/2025

SÚMULA: Dispõe sobre ajustes no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itambaracá junto à Receita Federal do Brasil.

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Sra. Andreia Soares Alexandre, CPF nº 020.395.109-31, como responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itambaracá junto à Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Fica alterado o código e a descrição da atividade econômica principal do CNPJ nº 06.076.458/0001-00 da Secretaria Municipal de Educação de Itambaracá, de: 84.11-6-00-Administração pública em geral para: 84.12-4-00 Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais.

Art. 3º Fica alterado o logradouro do endereço cadastrado, de: RUA PRESIDENTE VARGAS, nº 282 para: AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, nº 409.

Art. 4º Fica alterado o endereço eletrônico de: marcel@bandnet.com.br para: educacao@itambaraca.pr.gov.br

Art. 5º Fica designado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itambaracá como ente federativo responsável junto à Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Fica atribuída a responsabilidade pela gestão de seus respectivos recursos, sempre em assinatura em conjunto: Amarildo Tostes, CPF nº 478.507.959-20, Prefeito Municipal, e Andreia Soares Alexandre, CPF nº 020.395.109-31, Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal